



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**1. Da organização geral:**

1.1. Unidade Proponente: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) - Departamento de Ciências Contábeis

1.2. Portarias e resoluções de aprovação do curso:

a. RESOLUÇÃO CONSEPE UFMT N. 239, DE 27 DE JUNHO DE 2.022

b. Portaria FACC - Pós-Graduação nº 002, de 13 de Julho de 2.022 (SEI nº 4901002)

1.3. Objetivo do curso: O Curso de **Especialização em Gestão Fiscal e Tributária**, tem como objetivo a qualificação avançada dos profissionais de modo a lhes fornecer as informações necessárias para atendimento às demandas existentes para a capacitação na área tributária e fiscal, tanto para os que já atuam no mercado de trabalho, bem como para os recém-formados que estão ingressando na profissão; visa também oportunizar a educação profissional continuada; proporcionar novas áreas de especialização e aperfeiçoamento na formação fiscal e tributária; permitir uma linguagem interdisciplinar entre áreas afins do mercado de trabalho

1.4. Do público-alvo: Contadores, administradores, economistas e outras áreas a fins.

1.5. Da Coordenação do Curso

Coordenadora: Prof. Dra. Giseli Alves Silvente

Vice coordenadora: Profa. Dra. Clébia Ciupak Bocardi

Secretario: Melkzedec Ojeda Camargo

1.6. Local de desenvolvimento das aulas: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFMT

Pós-Graduação da FACC  
Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367  
Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)  
Cuiabá - MT - CEP: 78060-900

1.7. Contato: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*

Horário: / 13h30-17h30

Fone: (65) 3615-8513

(WhatsApp)

E-mail: [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**1.8. Forma de execução do curso: Modalidade Presencial**

1.9. **Referência de horário oficial:** sexta: 19h às 23h; sábado: 8h às 12h e 13h às 17:30hsh – Quinzenal

**2. Do número de vagas:**

a) Total de vagas: **60 (Sessenta)**

b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), conforme aprovação no processo seletivo.

**3. Do investimento:**

3.1. **Taxa de inscrição:** A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário online, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições

3.2. **Mensalidade:** 18(dezoito) parcelas, mensais e consecutivas, cada uma, no valor de R\$ **430,00** (quatrocentos e trinta reais), sendo a primeira parcela com vencimento no mês de início das aulas.

3.3. Caso o aluno, por livre e espontânea vontade, solicite seu desligamento do curso, deverá fazê-lo por escrito à coordenação e estará sujeito ao pagamento das mensalidades porventura pendentes até a data de seu desligamento.

3.4. A desistência do curso por livre e espontânea vontade do aluno não dará ao mesmo o direito de ressarcimento da primeira mensalidade paga.

**3.5.** No caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas em eventual matrícula em nova turma, o mesmo poderá ser concedido, desde que não tenham decorrido cinco anos de término do curso realizado. Será cobrado o valor de uma mensalidade do curso para cada disciplina a ser cursada.

3.6. O (a) aluno (a) bolsista de demanda social, em caso de desistência do curso, SEM JUSTIFICATIVA de força maior, ficará obrigado ao pagamento proporcional de todas as mensalidades, até o mês da desistência, nos valores correspondentes às mensalidades do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**4. Das inscrições para o processo seletivo:**

4.1. Período de Inscrições: **08/02/2023 a 14/03/2023**

4.2. Local das inscrições: Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone de Especialização.

4.3. Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições.

4.4. Outras informações pertinentes: Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Gestão Fiscal e Tributária – Turma I* de candidatos que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições.

4.5. Documentos exigidos: Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via email: [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com) os documentos conforme o caso relacionado nos itens “4.5.1” OU “4.5.2” OU “4.5.3”:

**4.5.1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

**I** - Ficha de inscrição (anexo I);

**II** - Cópia do RG;

**III** - Cópia do CPF (no caso de constar no RG, fica dispensado);

**IV** - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (está somente em caso de alteração de sobrenome);

**V** – Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

**VI** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou Declaração/Atestado expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de Colação de Grau, com data de expedição inferior a 1 (um) ano (em caso de entrega de Declaração/Atestado, será firmado Termo de Compromisso de entrega do Diploma no prazo de 6 (seis) meses a partir da data de início do curso;

**VII** – No caso de graduação cursada no exterior, o Diploma de conclusão do curso deverá estar revalidado por instituição nacional credenciada;

**VIII** – Cópia do Histórico escolar de graduação contendo a data de colação de grau;

**IX** - *Curriculum Vitae* (se necessário, a coordenação solicitará comprovantes);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**X** - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**XI** – Comprovante de endereço(água, luz, telefone, IPTU)

**OBS1:**

**Nenhuma inscrição poderá ser efetivada no caso da ausência de quaisquer um destes documentos.**

**4.5.2. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS SEM ÔNUS**

4.5.2.1. Para participação da seleção O (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo elencados para o e-mail [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com):

1. Documentos elencados no item 4.5.1 anterior;

2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979 e

3. Documento(s) que comprove(m) a renda familiar do candidato à bolsa, que não poderá ser superior a 3 salários mínimos mensais; do casal (em caso de candidato casado), ou do candidato e dos pais (para o caso de solteiros).

4.5.2.2. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis;

II. Maior experiência profissional na área do curso (50 pontos);

III. Maior formação complementar (30 pontos);

IV. Maior produção técnica/científica (10);

V. Candidato (a) de mais idade (10).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**4.5.3. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS SEM ÔNUS PARA SERVIDORES DA UFMT**

4.5.3.1. O (a) candidato (a) deverá encaminhar para o e-mail os seguintes documentos:

- a) Documentos elencados no item 4.5.1 anterior
- b) Comprovante de que é servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- b) Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato e
- c) declaração de que não esteja cursando outra pós-graduação, e que não tenha abandonado curso de pós-graduação para o qual tenha sido liberado anteriormente.

4.5.3.2. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis (30);
- II. Desempenhar funções em setor que tenha correlação com o curso (30);
- III. Maior experiência profissional na área do curso (10 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10);
- V. Estar desempregado (05);
- VI. Menor renda familiar per capita(05)
- VII. Candidato (a) de mais idade (10).

**4.5.4. Dos Recursos em Relação à Bolsa**

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico da UFMT – SEI e encaminhado e-mail informativo do processo para: [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com). O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado do Curso de Especialização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**5. Do processo seletivo específico:**

5.1. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas serão utilizados os seguintes critérios de seleção para as vagas, na ordem disposta:

- I. Bacharéis em Ciências Contábeis;
- II. Bacharéis em Ciências Contábeis egressos da UFMT;
- III. Bacharéis em áreas afins à do curso;
- IV. Maior experiência profissional na área do curso;
- V. Maior produção técnica/científica na área do curso;
- VI. Candidato de maior idade.

6. **Da divulgação do resultado final do processo seletivo:** Após 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do prazo para as inscrições será encaminhado por e-mail, relação dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo do curso bem como aqueles em que serão concedidas bolsas.

7. **Dos recursos administrativos:** É assegurado o direito do candidato de interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de sua publicação, devendo o recurso ser encaminhado pelo e-mail: [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com).

**8. Da matrícula:**

8.1. Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

8.1.1. Resultado dos candidatos selecionados: Dia 15/03/2023 será encaminhado resultado da seleção por email.

8.1.2. Período de Matrícula: 16/03/2023 a 17/03/2023

8.1.3. Documentos exigidos:

8.1.3.1. Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para matrícula. Após pagamento da matrícula o candidato deverá encaminhar comprovante de pagamento para o email: [cegefufmt@gmail.com](mailto:cegefufmt@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

8.1.3.2. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno.

**9. Da segunda chamada:**

9.1. Período de inscrição: Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula até o dia 17/03/2023 conforme especificações elencadas no item "8.1.2" anterior, serão desclassificados e as vagas ofertadas a comunidade acadêmica no período de 18/03/2023 a 20/03/2023

9.2. Resultado da Seleção da Segunda Chamada: O resultado da seleção será encaminhado via e-mail no dia 21/03/2023.

9.3. Período de Matrícula: 22/03/2023

**10. Da estrutura de funcionamento do curso**

10.1. Da duração do curso: mínima de 360 horas.

10.2. Das disciplinas e da carga horária:

<b>Nome da Disciplina*</b>	<b>Professor responsável</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>1) Gestão de Tributos Estaduais e Municipais</b>	Profa Dra Giseli Alves Silvente	24 hs
<b>2) Fusões, Cisões e Incorporações</b>	Prof Dr. Benedito Albuquerque da Silva	24 hs
<b>3) Gestão de Tributos Federais</b>	Prof. Dr. Benjamim Cristobal Mardine Acuna	24 hs
<b>4) Direito Tributário</b>	Prof MSc Jonas Da Costa Cruz	24 hs
<b>5) Gestão das Contribuições Previdenciárias e Trabalhistas</b>	Prof Esp. Maria Augusta Guerrero Meigger Nurmberger	24 hs
<b>6) Processo Administrativo Tributario</b>	Prof Esp Judson Gomes da Silva Bastos	24 hs
<b>7) Contabilidade tributária</b>	Prof MSc Jonas Da Costa Cruz	24 hs
<b>8) Recuperação de Empresas</b>	Prof Msc. Divanir Marcelo de Pieri	24 hs
<b>9) Didática do Ensino Superior</b>	Profa Dra. Dejacy de Arruda Abreu	24 hs
<b>10) Auditoria Tributaria</b>	Profa Dra. Clebia Ciupak Bocardi	
<b>11) Matemática Financeira Aplicada a Gestão Tributaria</b>	Prof Dr. Aldo Nobuyuki Nakao	24 hs
<b>12) Planejamento Tributário</b>	Prof Esp Diego Bisi	24 hs



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

	Almada	
<b>13) Avaliação de Empresas</b>	Prof Dr Eber Luis Capistrano Martins	24 hs
<b>14) Metodologia Científica</b>	Profa Dra. Clebia Ciupak Bocardi	24 hs
<b>15) Gestão de Custos e do Preço de vendas aplicada à Gestão Tributária</b>	Prof Dr. Benedito Albuquerque da Silva	24 hs

### 10.3. Do corpo docente

- 1) **Aldo Nobuyuki Nakao** – Doutor em Administração pela UNINOVE/SP. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5860406342492579>
- 2) **Benedito Albuquerque da Silva** – Doutor em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB – Campo Grande/MS. Professor do Departamento de Ciências Contábeis/UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2860598421047745>
- 3) **Benjamim Cristobal Mardine Acuna** – Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA da Universidade de São Paulo – USP. Professor do Departamento de Ciências Contábeis / Campus: Rondonópolis. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6889294965422019>
- 4) **Clébia Ciupak Bocardi** - Doutora em Administração pela Universidade Nove de Julho. Professora do Departamento de Ciências Contábeis da UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9112200792637157>
- 5) **Dejacy de Arruda Abreu**. Doutora em Educação pela UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7182680170278557>
- 6) **Diego Bisi Almada**. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo (2020-2022), Pós-Graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/9630231145694085>
- 7) **Divanir Marcelo de Pieri** - mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001), especialista em direito civil pela UNISUL-SC (2004) e especialista em Direito e Transações Imobiliárias pelo INESP-SP (2014). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7901600868403860>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

- 8) **Eber Luis Capistrano Martins** – Doutor pelo Universidade de Brasília. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0979364277580186>
- 9) **Giseli Alves Silvente** - Doutora em Administração pela UNINOVE/SP. Professora da UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6361782610742449>
- 10) **Jonas da Costa Cruz** - Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5677440734782567>
- 11) **Judson Gomes da Silva Bastos** -Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Especialista em Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes e Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBET. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5133964575285748>
- 12) **Maria Augusta Guerrero Meigger Nürnbergger**- Especialista em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica - PUC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7054840772968401>

**Parágrafo único. O corpo docente pode ser alterado.**

10.4. Das aulas:

10.4.1. Modalidade: O curso será realizado pela **MODALIDADE: PRESENCIAL**. Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em legislação específica (Dec. Lei nº 1044/69 e Lei 6.202/75), devidamente acompanhados por laudo médico, que serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados até 72 (setenta e duas) horas antes do início da disciplina correspondente à ausência, com solicitação de aplicação de regime de exercícios domiciliares.

10.4.2. O acesso à plataforma, internet, espaço físico, dados móveis e equipamentos de acesso, são de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.4.3. Dias e horários: As aulas serão ministradas às sextas-feiras, de 19hs00min as 23hsn e aos sábados das 08hs00min as 12hs00min e das 13hs00min às 17hs e 30min, uma disciplina ao mês.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**10.5. Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno:**

**10.5.1. Formas de avaliação utilizadas nas atividades do curso:**

A avaliação se dará por meio de Verificações de aprendizagem à critério do professor, podendo ser na modalidade de estudos de casos, exercícios on line, provas, ou até mesmo, trabalhos extra-sala, com atribuição de nota pelo professor.

**10.5.2. Características do Trabalho Individual de Conclusão de Curso:**

10.5.2.1. O Pós Graduando deverá desenvolver individualmente, e sob suas expensas, no final do curso um Artigo Científico.

10.5.2.2. O artigo científico, na área de abrangência do curso, deverá ser elaborado e entregue até seis meses após a conclusão das disciplinas e será apresentada perante banca constituída pelo orientador (presidente) e, um examinador.

10.5.2.3. O desenvolvimento do artigo científico será orientado por docentes/profissionais do quadro do curso com conhecimento do tema a ser desenvolvido na pesquisa.

10.5.2.4. É de inteira responsabilidade do aluno o contato com o professor orientador escolhido; em caso de dificuldade, deverá comunicá-la formalmente à coordenação do curso, com antecedência mínima de 3 (três) meses do prazo previsto para a entrega da versão final;

**10.5.3. Nota mínima para aprovação nas atividades do curso:**

10.5.3.1. Em cada disciplina o aluno terá seu rendimento avaliado, de acordo com a metodologia adotada por cada professor (através de relatórios escritos, artigos, resenhas, resumos de textos, seminários, interpretações verbais e escritas, discussões em sala de aula, provas escritas, etc.) que, também, poderá utilizar critérios como participação do aluno em sala de aula, e frequência as aulas, no somatório da média final. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). Ou seja, os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 60% no processo formal de avaliação, em cada disciplina.

**10.5.4. Frequência mínima (75% de frequência em cada disciplina)**

10.5.4.1. Além das avaliações, para que possa ser considerado aprovado, em cada módulo, o discente deverá comprovar aproveitamento igual ou superior a 6,0(seis) e frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) em cada disciplina.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**10.5.5. Certificado de Especialista:**

10.5.5.1. Para a obtenção do Certificado de Especialista, far-se-á necessária o cumprimento de todas as disciplinas e a obtenção de, no mínimo, nota 6,0 (seis) na Monografia/Artigo Científico.

**11. Disposições finais:**

O estudante deverá:

11.1. Efetuar o pagamento do curso em dias como condição de sua continuidade;

11.2. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;

11.3. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;

11.4. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

11.5. Manter seus dados atualizados, ou atualiza-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;

11.6. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

11.7. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;

11.8. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;

11.9. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;

11.10. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

11.11. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;

11.12. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

11.13. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

11.14. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

11.15. O contrato poderá ser rescindido:

11.16. Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;

11.17. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;

11.18. Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;

11.19. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

11.20. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

11.21. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;

11.22. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

11.23. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);

11.24. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

## 12. Cronograma do edital

<b>DATAS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>08/02/2023 a 14/03/2023</b>	Período para as inscrições (vagas com e sêm ônus)
<b>08/02/2023 a 14/03/2023</b>	Período de seleção (vagas com e sêm ônus)
<b>15/03/2023</b>	Publicação do resultado (vagas com e sêm ônus)
<b>16/03/2023 e 17/03/2023</b>	Período para as matrículas
<b>18/03/2023 a 20/03/2023</b>	Período de oferta de vagas remanescentes
<b>21/03/2023</b>	Publicação do resultado das vagas remanescentes
<b>22/02/2023</b>	Periodo de matrícula das vagas remanescentes
<b>01/04/2023 a 30/04/2023</b>	Período para disponibilização dos contratos
<b>23/03/2023</b>	Aula Inaugural
<b>24/03/2023</b>	Início das aulas

*Prof. Dra. Giseli Alves Silvente*

Coordenadora do Curso de  
Especialização em Gestão  
Fiscal e Tributária



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

Instituto/Faculdade: FACC

Departamento: Ciências Contábeis

DEMANDA: ( ) Ampla Concorrência

( ) Servidores da UFMT

( ) Comunidade Carente

Nome:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

CPF:

RG:

Data de emissão:

Órgão emissor:

UF:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Sexo

Masculino

Estado Civil

Solteiro

Viúvo

Feminino

Casado

Outro

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefones:

Residencial:

Comercial:

Celular:

Fax:

E-mail:

Curso Superior:

Profissão:

Instituição/Local de trabalho:

Função:

Documentos anexados:

Fotocópia do Diploma do Curso Superior

Certidão de Casamento (mudança de nome)

Fotocópia do Histórico Escolar do Curso Superior

Comprovante pagamento da taxa de inscrição

Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF

01 (uma) foto 3x4 recente

Fotocópia da Certidão de Nascimento (solteiros)

Local e data:

Assinatura do Candidato:

Assinatura do servidor (a) responsável pela inscrição: